



Boletim de Serviço Eletrônico em 30/11/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 24/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.021361/2019-51

DOCUMENTO SEI Nº 1094719

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA IFRO – *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, TURMA 2021

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPEP, TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura- Turma 2021, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Guajará-Mirim, criado e autorizado pela Resolução nº 40/REIT – CONSUP/IFRO, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

1. DO CURSO

1.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura será realizado no IFRO - *Campus* Guajará-Mirim, situado na Avenida 15 de novembro, 4849, Bairro Planalto, CEP 76850-000, Guajará-Mirim-RO, na modalidade presencial.

1.2 Objetivos do curso: oportunizar a qualificação profissional, principalmente no que se refere ao campo de planejamento, prática pedagógica e execução de aulas, acompanhamento, avaliação do processo educativo e elaboração de material técnico-didático, conforme previsto no Projeto Pedagógico de Curso aprovado pela Resolução nº 40/REIT – CONSUP/IFRO, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

1.3 A grade curricular da especialização possibilitará a professores que atuam no ensino de Língua Portuguesa e Pedagogia o aperfeiçoamento na área em que atuam por meio das disciplinas de instrumentalização.

1.4 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura, com carga horária total de 360 h/a, será desenvolvido no período mínimo de 12 meses e máximo de 24 meses.

1.5 Sobre a oferta do curso: O curso será oferecido em onze módulos, sendo as aulas ministradas, com intervalo quinzenal, aos sábados das 08h às 12h e das 14h às 18h e aos domingos das 08h às 12h e das 14h às 17h, de acordo com calendário a ser previamente divulgado.

1.6 Será concedido aos concluintes do curso o título de Especialista *lato sensu* em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Profissionais educadores licenciados e bacharéis em Letras e Pedagogia, que estejam em efetivo exercício da docência ou não, preferencialmente aqueles que atuam no Ensino Básico em aldeias ou áreas rurais, tendo prioridade aos portadores de diploma de licenciatura e que estejam atuando em sala de aula nas áreas de formação do curso.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Modalidade de inscrição: A inscrição será feita exclusivamente via internet, pelo formulário google, indicado no item 4.1.

3.2 Os candidatos às vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura deverão anexar cópias digitalizadas dos documentos constantes no item 4.1 no formulário de inscrição.

3.3 Observando o horário local, a inscrição iniciará-se e terminará nos seguintes dias e horários: Início: 00:00h do dia 07 de dezembro de 2020. Término: 23h59min do dia 07 de fevereiro de 2021.

3.4 NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.

3.5 O Instituto Federal de Rondônia não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, bem como por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos devem encaminhar no ato da inscrição, via formulário Google disponível no link: <<https://forms.gle/cNAjZufqbAvcgkbs9>>,- cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

a. Ficha de inscrição preenchida, conforme modelo disponível no Anexo I deste edital. Na ficha de inscrição deverá ser informado o endereço eletrônico do Currículo Lattes (se houver), no modelo da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

b. Cópia RG e CPF;

c. Uma cópia do Diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação;

d. Termo de compromisso de dedicação às atividades da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura, conforme Anexo II deste edital.

e. Ficha de autoavaliação do Currículo (ANEXO III), com a pontuação preenchida pelo candidato;

f. Cópias das respectivas documentações comprobatórias de pontuação em ordem e numeradas (somente dos itens pontuados descritos no ANEXO III), seguindo a mesma sequência do item 7.7.

4.2 Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem com a documentação completa e correta.

4.3 A aprovação do candidato está condicionada à apresentação, no ato da matrícula, de todos os documentos originais exigidos neste Edital para conferência pela Coordenação de Pós-Graduação do IFRO, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

4.4 Conforme o Regulamento da organização acadêmica dos cursos de pós-graduação *lato sensu* (Res.nº17/REIT/CONSUP/IFRO/2018), “É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, conforme previsão no artigo 2º da Lei 12.089/2009”. Portanto, ao participar deste processo seletivo, o candidato declara-se ciente de que, a qualquer tempo, o IFRO poderá tomar as providências contidas no § 1, 2 e 3 do referido regulamento, caso encontre duplicidade de matrícula nos sistemas informacionais das instituições de ensino superiores públicas.

4.5 A qualquer tempo, o IFRO poderá anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas informações ou nos documentos apresentados após apuração por meio do devido processo.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

5.1 O curso disponibilizará um total de 40 (quarenta) vagas. Serão convocados os candidatos conforme ordem de classificação no processo seletivo. O curso somente será oferecido se preenchidas no mínimo 30 (trinta) das vagas ofertadas.

5.2 O candidato aprovado na seleção que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado pelo Edital perderá a vaga, a qual será disponibilizada para o próximo candidato aprovado em lista de espera.

5.3 Do quantitativo de vagas, haverá ações afirmativas para a inclusão e permanência de negros (pardos e pretos), indígenas e pessoas com deficiências (PCD), conforme instrução normativa 01/2018/REIT – PROPESP/REIT.

5.4 As vagas reservadas aos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas serão ofertadas em grupos separados:

I – Pretos: Somente concorre com autodeclarados pretos;

II – Pardos: Somente concorre com autodeclarados pardos;

III – Indígenas: Somente concorre com autodeclarados indígenas.

5.5 Do total de vagas reservadas à ampla concorrência, será concedida reserva de 20% das vagas ofertadas nos cursos de pós-graduação aos candidatos aprovados autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas, no ato de inscrição, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas da população de Rondônia, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.6 Do total de vagas destinadas à Ampla Concorrência, haverá a reserva de 5% (cinco por cento) para candidatos com deficiência – PCD, como política de inclusão, conforme o decreto nº 7.612/2011.

5.7 QUADRO DE VAGAS

AÇÕES AFIRMATIVAS	QUANTIDADE DE VAGAS
PRETOS	3
INDÍGENAS	2
PCD	2
PARDOS	3
TOTAL PARCIAL	10
AMPLA CONCORRÊNCIA	30
TOTAL GERAL	40

5.7.1 O (a) Candidato (a) autodeclarado (a) pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência no código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.8 Em caso de desistência de candidato negro, indígena ou PCD aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou PCD posteriormente classificado.

5.9 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas a cor/raça/etnia e PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

I – A autodeclaração será feita por meio da Autodeclaração de cor/etnia (Anexo IV), em conformidade com os quesitos cor, raça e etnia estabelecidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

II – O (a) candidato (a) autodeclarado (a) indígena deverá apresentar, no ato da matrícula, além da sua declaração, os seguintes documentos:

a) declaração da sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas;

b) declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

5.10 Os candidatos negros e candidatos indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

5.11 A autodeclaração para as vagas de ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do candidato que concorre às vagas reservadas para as ações afirmativas, podendo haver necessidade de análise posterior por Comissão de Verificação/Heteroidentificação Étnico-Racial, Junta Médica ou equivalente.

6. DAS LINHAS DE PESQUISA

6.1 O objeto de estudo deste curso é a análise contextualizada do em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura a ser investigado por meio das seguintes linhas de pesquisa:

LINHA DE PESQUISA 1	Ensino de língua portuguesa, texto e discurso.
LINHA DE PESQUISA 2	Ensino de literatura, cultura e sociedade.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por servidores do IFRO - *Campus* Guajará-Mirim, designados e nomeados pela Direção-Geral do *Campus* Guajará-Mirim.

7.2 A seleção será constituída por 2 etapas, sendo ambas classificatórias e eliminatórias:

- a. Prova escrita de conhecimentos em Ensino de Português e Literatura Brasileira que será eliminatória;
- b. Análise da ficha do currículo com documentação comprobatória que será classificatória.

7.3 Prova escrita de conhecimentos Específicos (1ª Etapa / Eliminatória)

7.3.1 A prova escrita será formulada com questões dissertativas que versarão sobre temas gerais do campo de Ensino de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, com proposta de análise de textos selecionados para esse fim.

7.3.2 O candidato realizará uma prova de caráter discursivo com duas questões: uma versando sobre a Literatura e outra sobre a Língua Portuguesa.

7.3.3 Apresenta-se no item 7.3.4 deste Edital duas referências para leitura de obras que servem para responder as questões, bem como é facultado ao candidato o direito de responder as questões a partir de outras referências que julgar pertinentes, desde que relevantes à questão proposta.

7.3.4 Referências para leitura:

a. MARCUSCHI, Luiz Antônio. Gêneros textuais: definição e funcionalidade. In: Gêneros Textuais: Constituição e Práticas Sociodiscursivas. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/133018/mod_resource/content/3/Art_Marcuschi_G%C3%AAneros_textuais_defini%C3%A7%C3%B5es_funcionalidade.pdf. Acesso em 26 de outubro de 2020.

b. ORTIZ, IZA. R. G.; ALBUQUERQUE, GABRIEL. A. S. D. SISTEMA E SUBSISTEMAS INTERDISCIPLINARES NA OBRA 'A ESPERA DO. Revista de Estudos de Literatura, Cultura e Alteridade - Igarapé, Porto Velho - RO, v. 1, n. 2, p. 150- 164, 2016. ISSN 2238-7587.

Disponível em: <https://www.periodicos.unir.br/index.php/igarape/article/view/2220>. Acesso em 26 de outubro de 2020.

7.3.5 Em razão da pandemia causada pelo coronavírus, a prova escrita será realizada de forma remota por meio de link disponibilizado previamente no site <http://www.ifro.edu.br/>, na publicação da homologação final.

7.3.6 O tempo para realização da prova será das 00:00 horas às 23:59 do dia 24/02/2021. O link somente estará disponível para visualização das perguntas e preenchimento das respostas neste período.

7.3.7 A nota final obtida nesta prova poderá variar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Sua correção será feita às cegas e cada questão será corrigida por uma banca específica, composta de 3 professores: dois avaliadores (que atribuirão suas notas sem conhecimento da nota que o outro corretor atribuiu à mesma questão, nem daquelas atribuídas pelas demais bancas responsáveis pelas outras questões) e um terceiro, quando houver discrepância igual ou superior a 25 pontos (vinte e cinco pontos) nas notas dos 2 primeiros avaliadores. Neste caso, das 3 (três) notas atribuídas, serão consideradas as 2 (duas) com valores mais próximos. A nota final obtida pelo candidato para cada questão da prova resulta da média aritmética das duas notas que foram atribuídas pelos avaliadores a essa mesma questão. A nota geral e final da prova resulta da soma simples da totalidade das notas obtidas em cada questão. Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

7.4 Análise da ficha do currículo e da documentação comprobatória. (2ª Etapa / Eliminatória)

7.4.1 A análise da ficha do currículo, bem como a análise da documentação comprobatória, será feita de acordo com a documentação apresentada pelo candidato, e deve atender a todos os requisitos presentes neste Edital, sendo exigido o diploma de Graduação ou declaração de conclusão de curso superior.

7.4.2 A análise da documentação comprobatória será realizada no período de limitado pelo cronograma deste Edital.

7.4.3 O candidato deve enviar o verso da documentação comprobatória, quando houver informações relevantes nele.

7.4.4 Será realizada a análise do currículo para pontuação conforme tabela apresentada no item 7.7.

7.5 Serão considerados no processo de seleção:

- a. Envio de toda a documentação exigida, via Formulário Google - eliminatória;
- b. Realização da prova escrita, via Formulário Google – eliminatória.
- c. Análise de currículo comprovado - classificatório

7.6 Para fins de pontuação, análise da ficha do Currículo com documentação comprobatória apresentada de acordo com os critérios da tabela item 7.7, com valoração de 0 a 100 (zero a cem) pontos.

7.7 A análise do Currículo será realizada por meio da tabela a seguir:

Nº	CRITÉRIO	PONTOS	TOTAL
01	Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa	30 pontos	30 pontos
02	Bacharel em Letras/Língua Portuguesa	10 pontos	10 pontos
03	Graduação em pedagogia	10 pontos	10 pontos
04	Especialização em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 360h).	03 pontos (apenas 1 especialização)	03 pontos
05	Aperfeiçoamento em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 180h).	02 pontos (apenas 1 aperfeiçoamento)	02 pontos
06	Tempo de experiência profissional comprovada em docência no Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior. Comprovado por meio de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 6 (seis) meses será considerada como um ano.	1,0 ponto para cada ano (até 10 anos de efetivo exercício)	10 pontos
07	Tempo de experiência profissional comprovada em docência no Ensino Básico em aldeias ou áreas rurais. Comprovado por meio de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 6 (seis) meses será considerada como um ano.	1,5 ponto para cada ano (até 10 anos de efetivo exercício)	15 pontos
08	Ministrante de oficina, palestra, apresentação de trabalhos.	1,0 ponto para cada	

		certificação (Até 5 certificados)	05 pontos
09	Participação (como ouvinte) em seminários congressos e similares na área de atuação ou educacional ou correlata.	0,5 ponto para cada certificação (Até 10 certificados)	05 pontos
10	Curso de aperfeiçoamento ou atualização profissional de no mínimo 16 horas na área de atuação, educacional ou correlata.	0,5 ponto para cada certificação (Até 10 certificados)	05 pontos
11	Produção científica (capítulo de livro, artigo científico, resumo expandido).	1,0 ponto para cada produção (Até 5 documentos comprobatórios)	05 pontos
TOTAL			100 Pontos

7.8 A **Pontuação Final** será a somatória das duas etapas: prova discursiva e análise de currículo.

8. DA APROVAÇÃO

8.1 Para ser aprovado (a), o(a) candidato(a) deverá enviar toda a documentação exigida neste Edital no prazo estabelecido no item 3.3.

8.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final composta pela somatória da nota obtida na prova escrita (1ª fase) com a pontuação atingida do item 7.7 (2ª fase).

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Caso haja empate na seleção, serão considerados os seguintes critérios para o desempate, na seguinte ordem: 1º) Não possuir pós-graduação *Lato sensu*; 2º) Tempo de docência; 3º) maior idade.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitado o limite de vagas do curso.

10.2 As matrículas dos candidatos classificados deverão ser realizadas na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) – IFRO, *Campus* Guajará- Mirim, situado Avenida 15 de novembro, 4849 , Bairro Planalto, CEP 76850-000, Guajará-Mirim-RO. Fone: (69)3516-4703, na cidade de Guajará- Mirim, no período de 17/03/2020 a 26/03/2021, no horário de funcionamento da CRA, das 8h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 18:h00.

10.3 No ato de matrícula são necessárias duas fotos 3x4 (recentes) e a cópia dos seguintes documentos:

- I - Formulário de matrícula fornecido pela Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, devidamente preenchido e assinado pelo aluno ou via procuração;
- II - Documento oficial de identificação com foto, de acordo com a legislação vigente (carteira de registro geral, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, carteira nacional de habilitação).
- III - Cadastro de pessoa física (CPF);
- IV - No caso de pessoa do sexo masculino, deve estar quite com as obrigações militares (comprovante de dispensa, de cumprimento do serviço militar ou funcional);
- V - Título de eleitor e comprovante de quitação de obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral ou recibo de votação no último pleito);
- VI - Comprovante de residência atual (últimos 3 meses);
- VII - Histórico e comprovante de conclusão do Ensino Superior (Diploma ou declaração);
- VIII - Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IX - Comprovação de tipagem sanguínea.

10.4 A matrícula somente será efetivada após preenchimento e assinatura da ficha de matrícula pelo candidato, mediante apresentação de documento de identificação pessoal com foto.

10.5 Os(as) candidatos(as) que não efetuarem a matrícula na data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos poderão ser chamados, respeitando-se a ordem de classificação do Edital de Seleção.

10.6 O período da matrícula para os(as) candidatos(as) convocados em segunda chamada será divulgado no site do IFRO.

10.7 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as comunicações do processo seletivo no site do IFRO: <http://www.ifro.edu.br/>, conforme as datas previstas neste edital.

11. DO CALENDÁRIO, DOS RESULTADOS E DA VALIDADE

11.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no site do IFRO <http://www.ifro.edu.br/>, conforme as datas previstas neste edital.

11.2 O resultado do presente Processo Seletivo será válido para o preenchimento de vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura , com início das aulas previsto para o dia 10/04/2021 (aula inaugural) às 08:00 hs, *Campus* Guajará-Mirim.

12. DOS RECURSOS

12.1 Qualquer solicitação de recurso por parte do candidato deverá ocorrer no prazo máximo de dois dias úteis, a partir da divulgação do resultado parcial, por escrito, endereçado à Comissão de Seleção para o e-mail: selecaopos.guajara@ifro.edu.br

12.2 O recurso, em formato livre, deverá:

- a. Ser apresentado em folhas separadas para cada item questionado do Processo Seletivo, conforme o ANEXO V.

b. Conter, obrigatoriamente, em cada página do recurso, o nome do candidato, o número de sua inscrição e o nome do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura.

c. Conter o item contra o qual o requerente recorre, às alegações e seus fundamentos, anexando cópia da documentação fundamentadora do recurso.

12.3 Somente serão aceitos recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se o erro no cômputo dos pontos obtidos pelos candidatos.

13. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital	01/12/2020	http://www.ifro.edu.br/
Período de inscrição	01/12/2020 a 07/02/2021	Link do formulário para inscrição: https://forms.gle/cNAjZufqbAvcekb59
Publicação da homologação preliminar das inscrições	10/02/2021	http://www.ifro.edu.br/
Recursos (Inscrições) via e-mail	10/02 a 12/02/2021	selecao@guajara@ifro.edu.br
Resposta ao recurso contra não homologação de inscrição via e-mail	18/02/2021	http://www.ifro.edu.br/
Publicação da homologação final das inscrições	18/02/2021	http://www.ifro.edu.br/
Prova Discursiva	24/02/2021	Via formulários a ser disponível no site do IFRO http://www.ifro.edu.br/
Resultado Preliminar Prova Discursiva e Resultado Preliminar do Currículo	10/03/2021	http://www.ifro.edu.br/
Recurso da Prova Discursiva e da análise de Currículo	10/03/2021 a 12/03/2021	selecao@guajara@ifro.edu.br
Resposta dos Recursos da Prova Discursiva e da análise de Currículo	17/03/2021	http://www.ifro.edu.br/
Homologação do Resultado final	17/03/2021	http://www.ifro.edu.br/
Matrícula	17/03/2021 a 26/03/2021	IFRO <i>campus</i> Guajará-Mirim
2ª Chamada (Caso haja, será divulgado no site do IFRO)	29/03/2021 a 02/04/2021	http://www.ifro.edu.br/
Aula inaugural	10/04/2021	IFRO <i>campus</i> Guajará-Mirim
Início das aulas	10/04/2021	IFRO <i>campus</i> Guajará-Mirim

13.1 O IFRO *Campus* Guajará-Mirim poderá alterar as datas e atividades previstas, conforme a necessidade, sendo que o período de Matrícula e Aula Inaugural dependerá do retorno das atividades presenciais do *Campus*, pós-pandemia por COVID-19.

14. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão divulgados pelo endereço eletrônico <http://www.ifro.edu.br/>.

14.2 Será excluído da seleção o(a) candidato(a) que:

- a. Praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer servidor(a) incumbido da realização do processo seletivo;
- b. Não atender às determinações regulamentares;
- c. Preencher com dados incorretos, rasurados ou inverídicos o formulário de inscrição;
- d. Fornecer dados e documentos falsos.

14.3 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação da Seleção definidos neste Edital.

14.4 No Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura, o discente matriculado terá, após o encerramento das disciplinas, a elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, atividade acadêmica regida pela Resolução n. 31/CONSUP/IFRO, de 06 de agosto de 2015.

14.5 Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere a mensalidades do curso.

14.6 As aulas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura serão ministradas no IFRO, *Campus* Guajará-Mirim, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas do curso, definido pela Coordenação de Pós-Graduação e apresentado na aula inaugural.

14.7 Este Edital está disponível no mural do IFRO, *Campus* Guajará-Mirim, e no endereço eletrônico <http://www.ifro.edu.br/>.

14.8 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

14.9 Este Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.10 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria n° 484, de 20/02/2018



Documento assinado eletronicamente por Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral, em 27/11/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1094719** e o código CRC **19158016**.